

## UFV GYBR I Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ/MF n.º 39.512.210/0001-02 - NIRE 35.236.483.969

### Instrumento de Rerratificação e 8ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas: **a) Greenyellow Brazil B.V.**, CNPJ/MF n.º 22.011.792/0001-32, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Eduardo Gonçalves do Nascimento**, RG n.º 32.045.873-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 218.141.538-29, (“**GYBV**”); e **b) Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda.**, CNPJ/MF n.º 20.993.615/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.232.945.607, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. **Benjamin André Pascal Jean-Pierre Mariton**, portador do RNE n.º F1046330, CPF/MF n.º 242.509.528-43, (“**GYBR**”); Únicas sócias da Ufv GYBR I Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda., **Resolvem**, na melhor forma de direito, celebrar a presente rerratificação, alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Retificação e Ratificação do Valor Base do Capital Social da Sociedade Indicado No Item 6 (i) da Ata de Reunião de Sócios do 30.12.2022.** 1.1. As sócias detentoras da totalidade do capital social da Sociedade ratificam, neste ato, a indicação do valor pré-redução do capital social constante do **item 6 (i)** da Ata de Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 30/12/2022 (“**ARS**”) que, **por um lapso**, desconsiderou o valor correto do capital social, no montante de R\$ 5.973.283,00, conforme consolidado por meio da 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datada de 30/12/2022 e registrada perante a JUCESP sob o n.º 049.820/23-0 (“**7ª ACS**”). **1.2.** Em consequência disso, no **item 6 (i)** da ARS, deve-se considerar que a redução de capital será **de R\$ 5.973.283,00**, divididos em 5.973.283 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, **para** R\$ 4.077.107,00, divididos em 4.077.107 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. **1.2.1.** Por sua vez, as sócias detentoras da totalidade do capital social da Sociedade decidem consignar que, em razão da retificação aprovada nos termos do **item 1.1 e 1.2**, o saldo final do capital social da Sociedade será **maior** do que aquele indicado na ARS. **1.3.** Ainda, as sócias sócias detentoras da totalidade do capital social da Sociedade ratificam e homologam o montante efetivo da redução de capital social, no valor total de R\$ 1.896.176,00, bem como a quantidade de quotas a serem canceladas, no montante total de 1.896.176 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, anteriormente detidas pela sócia GYBV, conforme disposto no item **item 6 (i)** da ARS. **1.4.** Como consequência da rerratificação ora aprovada, o teor da **Cláusula 4.1** do Contrato Social da Sociedade é alterado, passando a vigor com a seguinte nova redação: **“Capítulo Quarto - Capital Social: 4.1. O capital social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.077.107,00, dividido em 4.077.107 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre as sócias: Sócios: Greenyellow Brazil B.V. N.º de Quotas: 4.077.106. Valor (em R\$) R\$ 4.077.106,00; Sócios: Greenyellow do Brasil Energia e Serviços Ltda. N.º de Quotas: 1. Valor (em R\$) R\$ 1,00. TOTAL = N.º de Quotas: 4.077.107, Valor (em R\$) R\$ 4.077.107,00”** Em razão da deliberação acima, as sócias decidiram consolidar o Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 21/08/2023.

## Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA

CNPJ: 48.116.263/0001-97

### EDITAL DE INCORPORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**ABETRE - Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efuentes** - CNPJ: 02.881.014/0001-97

#### INCORPORAÇÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023

Como de conhecimento público e notório, as associações que têm por objeto as atividades e limpeza urbana, tratamento e resíduos e efluentes buscam há anos proceder à sua unificação para a constituição de uma única Associação, com o objetivo de reunir esforços para melhor representar o setor perante a sociedade e as instituições, de forma coesa e organizada. Por esta razão, o Conselho Diretor da **ABETRE - Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efuentes**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.881.014/0001-97 em reunião realizada em 27/06/2023, autorizou o início dos trabalhos necessários que permitiram a sua incorporação pela **Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente - ABREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.116.263/0001-97, bem como a Assembleia Geral da **ABREMA** realizada em 04/07/2023, autorizou, o início dos trabalhos necessários que permitiram a incorporação pela **ABREMA** (Incorporadora), da **ABETRE**. Foram convocadas as associadas, nos termos dos Estatutos Sociais de ambas as Associações, para Assembleias Gerais Extraordinárias com a finalidade de aprovar a incorporação definitiva da **ABETRE** pela **ABREMA**, sendo a Assembleia Geral da **ABETRE** realizada em 11/08/2023, às 10h00 e a Assembleia Geral da **ABREMA** realizada no mesmo dia 11/08/2023, às 16h00, ambas para deliberação das associadas e nos termos dos Estatutos Sociais, aprovaram: **1- O Protocolo de Intenção e Justificativa da Incorporação** elaborado com base no levantamento dos balanços especiais e documentos fornecidos por ambas as associações. O Protocolo foi apresentado durante a Assembleia para apreciação e aprovado; **2- O Laudo Contábil** elaborado pela empresa Union Assessoria Contábil Ltda. CNPJ 00.310.098/0001-23, efetuado com base em balanços especiais de ambas as associações, levantados até 31/07/2023, para a operação da incorporação retro mencionada, Laudo este apresentado durante as reuniões; **3 – A alteração dos Estatutos Sociais da ABETRE, que passam a ser aqueles da Associação incorporadora, ABREMA; e** **4 – Por fim**, aprovados os três itens anteriores, foi realizada, nos termos da Lei, a **incorporação definitiva da ABETRE pela ABREMA, que procedeu à sua subsequente extinção da ABETRE**, nos termos do art. 1.118 da Lei Civil em vigor. **IMPORTANTE:** Informamos que as assembleias foram realizadas por meio virtual, com a utilização do Sistema “Microsoft Teams”, sendo gravadas, bem como registrado horário de chegada e lista de presença. Os documentos aprovados encontram-se na Secretaria da **ABREMA** e podem ser vistos mediante requerimento fundamentado, explicando seus motivos, no seguinte e-mail: [abrema@abrema.org.br](mailto:abrema@abrema.org.br).

## Aquarum Saneamento Ltda.

CNPJ/MF n.º 10.593.151/0001-54 - NIRE 35222786794

### Edital de Convocação

Ficam os sócios da Aquarum Saneamento Ltda. (“**Sociedade**”) convocados, nos termos da Cláusula 9.3 do Contrato Social da Sociedade, a comparecer à reunião que se realizará no próximo dia 13/09/2023, às 14hs, de maneira exclusivamente digital, por meio de link de acesso <https://bit.ly/Acesso-Convocacao-Aquarum-Saneamento-31-08-23>, com a seguinte ordem do dia: **(a)** tomar conhecimento dos resultados apresentados pela empresa de auditoria independente contratada pela Sociedade para avaliar as inconsistências identificadas nas Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **(b)** deliberar sobre **(i)** a formulação de requerimento de restituição dos valores recebidos pelo sócio Sr. Francisco José Vela como dividendos entre os meses de abril a agosto de 2023, tendo em vista a inexistência de lucros disponíveis para tanto nesse período; **(ii)** a exclusão extrajudicial, por justa causa, do sócio Francisco José Vela do quadro de sócios da Sociedade, nos termos da Cláusulas 10.1 e item (iii) da Cláusula 10.3 do Contrato Social da Sociedade, bem como nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, em razão da prática de atos de inegável gravidade, incluindo aqueles que originaram as inconsistências contábeis a serem discutidas no item (a), e a quebra de deveres fiduciários que justificaram a sua destituição do cargo de Diretor Executivo da Sociedade, conforme detalhado nas notificações extrajudiciais enviadas pelos sócios Sergio Monteiro, Manuel Orestes Pereira Monteiro e Femara Participações e Negócios Ltda., ao Sr. Francisco José Vela em 07/08/2023 e 15/08/2023; **(iii)** a aprovação do Balanço Patrimonial da Sociedade, levantado na data-base de 31/08/2023, especialmente para o fim da apuração dos haveres do sócio excluído; **(iv)** a determinação de haveres do sócio excluído, nos termos da Cláusula 10.3 do Contrato Social da Sociedade; **(v)** a liquidação das quotas atualmente detidas pelo sócio Francisco José Vela, com a consequente redução do capital social, conforme facultado pelo artigo 1.031, §1º, do Código Civil; **(vi)** a alteração das Cláusulas 4.1 e 11.1 do Contrato Social da Sociedade; e **(vii)** a celebração de Instrumento de Alteração do Contrato Social para refletir as deliberações acima. Os documentos pertinentes encontram-se à disposição dos sócios, na sede social, nos termos do artigo 135, § 3º, da Lei n.º 6.404/1976. Cabreúva, 31/08/2023. **Sergio Monteiro**, Sócio e Diretor Corporativo. (31/08, 01 e 04/09/2023)

## Morgan Stanley Participações Ltda.

CNPJ n.º 00.778.586/0001-10 - NIRE 35.218.881.371

### Extrato da Ata da Reunião de Sócios

Realizada em 28 de agosto de 2023

**Data, Horário e Local:** 28 de agosto de 2023, às 11:00 horas, na sede social. **Mesa:** Presidente: Sr. Haroldo de Oliveira França Leite; Secretário: Sr. João Vicente Soutêllo Camarota. **Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Deliberações:** As sócias aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 136.604.947,94 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante o cancelamento de 13.660.494.794 (treze bilhões, seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro) quotas do capital social, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), proporcionalmente à participação da totalidade das sócias no capital social da Sociedade, passando o capital social da Sociedade **dos atuais** R\$ 164.604.947,94 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), dividido em 16.460.494.794 (dezesseis bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro) quotas, **para** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), dividido em 2.800.000.000 (dois bilhões e oitocentos milhões) de quotas, por considerarem que o capital social é excessivo ou necessário para consecução do objeto social da Sociedade. A respectiva alteração do contrato social da Sociedade, refletindo a redução de capital, será realizada e arquivada na JUCESP após o prazo de 90 (noventa) dias contados desta publicação, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, quando a redução de capital será eficaz e consumada. As sócias se reservam o direito de reaver e reduzir o valor total da redução de capital até a assinatura da 28ª Alteração ao Contrato Social. Nada mais. São Paulo/SP, 28 de agosto de 2023. Haroldo de Oliveira França Leite (Presidente) e João Vicente Soutêllo Camarota (Secretário).

## Aquarum Soluções Ambientais Ltda.

CNPJ/MF n.º 44.291.164/0001-90 - NIRE 35238143481

### Edital de Convocação

Ficam os sócios da Aquarum Soluções Ambientais Ltda. (“**Sociedade**”) convocados, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato Social da Sociedade, a comparecer à reunião que se realizará no próximo dia 13/09/2023, às 15h30, de maneira exclusivamente digital, por meio de link de acesso: <https://bit.ly/Acesso-Convocacao-AquarumSolAmbientais-31-08-23>, a fim de deliberar sobre a **(i)** exclusão extrajudicial, por justa causa, do sócio Francisco José Vela do quadro de sócios da Sociedade, nos termos das Cláusulas 26ª e 24ª do Contrato Social da Sociedade, bem como nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, em razão da prática de atos de inegável gravidade, conforme detalhado nas notificações extrajudiciais enviadas pelos sócios Sergio Monteiro, Manuel Orestes Pereira Monteiro e Femara Participações e Negócios Ltda., ao Sr. Francisco José Vela em 07/08/23 e 15/08/23; **(ii)** aprovação do Balanço Patrimonial da Sociedade, levantado na data-base de 31/08/23, especialmente para o fim da apuração dos haveres do sócio excluído; **(iii)** determinação de haveres do sócio excluído, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social da Sociedade; **(iv)** liquidação das quotas atualmente detidas pelo sócio Francisco José Vela, com a consequente redução do capital social, conforme facultado pelo artigo 1.031, §1º, do Código Civil; **(v)** alteração das Cláusulas 5ª e 25ª do Contrato Social da Sociedade; **(vi)** celebração de Instrumento de Alteração do Contrato Social para refletir as deliberações acima. Os documentos pertinentes encontram-se à disposição dos sócios, na sede social, nos termos do artigo 135, § 3º, da Lei n.º 6.404/76. São Carlos, 31/08/23. **Sergio Monteiro**, Sócio e Diretor Corporativo. (31/08, 01 e 04/09/2023)

## Haya Consultoria Empresarial Ltda.

CNPJ 23.331.388/0001-09/NIRE 35.601.173.049

### Extrato do Distrito Social

Em 20/6/2023, Ricardo Manela, único sócio da **Haya Consultoria Empresarial Ltda.**, com sede na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, conjunto 81, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-060, CNPJ sob o n.º 23.331.388/0001-09 e NIRE 35.601.173.049 (“**Sociedade**”), deliberou, por meio do Distrito Social da Sociedade, dentre outras matérias: **1.** proceder ao Distrito da Sociedade por ausência de interesse na continuidade dos seus negócios; **2.** tendo em vista a ausência de dívidas ou obrigações pendentes, destinou a totalidade do acervo líquido remanescente da Sociedade ao seu único sócio, composto por valores mantidos em caixa e crédito decorrente de empréstimos concedidos pela Sociedade, com a consequente quitação plena, geral e irrevogável, entre si e a Sociedade, para mais nada reclamarem um do outro, seja a que título for; **3.** designar o Sr. Ricardo Manela, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 27.007.003-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.659.098-03, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, n.º 412, Apartamentos 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-000, como responsável por, entre outras atividades (i) arrecadar, guardar e conservar os livros, papéis e documentos da Sociedade, pelo prazo legalmente previsto, (ii) praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à baixa dos registros, cadastros e inscrições da Sociedade junto aos órgãos competentes; (iii) devolver ao único sócio qualquer ativo eventualmente verificado; e (iv) comunicar o único sócio sobre eventuais passivos identificados para que este os liquide ou indenize o Sr. Ricardo Manela por eventuais gastos despendidos em nome da Sociedade; **4.** declarar a Sociedade extinta. Distrito Social registrado na JUCESP sob o n.º 1.115.910/23-1 em 5/7/2023.

## Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL

CNPJ (MF) n.º 48.832.398/0001-59 – NIRE n.º 35.300.021.002

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**Elsio Alvaro Boccaletto**, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra-se aberta a Licitação Eletrônica n.º 0001/2023 - Modo de Disputa Aberto, que será realizado no dia 26/09/2023 através do Licitacoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais na estação de tratamento de esgoto Quilombo – ETE Quilombo, situada no município de Nova Odessa/SP, com retirada e destinação final de líquidos durante o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no termo de referência. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site do Licitacoes-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência. N.º da Licitação no Portal Licitacoes-e: 1017513. Recebimento das propostas a partir do dia: 01/09/2023, às 08h00min. Abertura das Propostas: 26/09/2023, às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/09/2023, às 09h00min. Nova Odessa, 30 de agosto de 2023. **Prof. Elsio Alvaro Boccaletto - Diretor Presidente** A população de Nova Odessa pagou por este anúncio R\$ 874,30

## Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH

CNPJ: 17.781.651/0001-69

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 11/2023 – Objeto: “LICITAÇÃO COMPARTILHADA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES” – Itens homologados conforme termo de adjudicação as licitantes: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Cravinhos, 28 de agosto de 2023. José Durval A. Madureira, Presidente do CIS-AVH em exercício**

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC** - Edital de Convocação. O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica de Comércio Varejista em geral, estabelecidos nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de setembro de 2023, às 15h30min em convocação única, na sede social à Rua General Glicério, 826, Bairro Casa Branca, Santo André, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.)** Conceder poderes à Diretoria do Sindicato, na pessoa do Presidente, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André e Região - SEC ABC, em Dissídio ou Convenção e também possíveis alterações e Aditamentos até a data de 30/09/2024; **2.)** Conceder poderes à Diretoria do Sindicato, na pessoa do Presidente, para negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Rodoviários e Anexos do ABC - SINTETRA, em Dissídio ou Convenção e também possíveis alterações e Aditamentos até a data de 30/09/2024. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 15h30min em convocação única e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes. Os representantes de empresas comerciais deverão comparecer munidos de cópia do contrato social ou fazer-se representar através de carta de preposição, com fins específicos, passada pelo sócio ou diretor da empresa, para qualquer pessoa, integrante da categoria representada por esta Entidade. A ata dessa Assembleia Geral Extraordinária será lavrada considerando-se os “Termos de Comparecimento” assinados. Santo André-SP, 1º de setembro de 2023 - José Carlos Buchala Moreira – Presidente.

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC** - Edital de Convocação. O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, convoca todos os integrantes da categoria econômica de Comércio Varejista em geral, estabelecidos nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de setembro de 2023, às 14h00min em convocação única, na sede social à Rua General Glicério, 826, Bairro Casa Branca, Santo André, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.)** Aprovar e Fixar os valores da Contribuição Assistencial, que visa o custeio das atividades assistenciais do Sindicato da Categoria Econômica Patronal em decorrência das negociações Coletivas de Trabalho no exercício 2023/2024. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada às 14h00min em convocação única e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes e votantes. Os representantes de empresas comerciais deverão comparecer munidos de cópia do contrato social ou fazer-se representar através de carta de preposição, com fins específicos, passada pelo sócio ou diretor da empresa, para qualquer pessoa, integrante da categoria representada por esta Entidade. A ata dessa Assembleia Geral Extraordinária será lavrada considerando-se os “Termos de Comparecimento” assinados. Santo André-SP, 1º de setembro de 2023 - José Carlos Buchala Moreira – Presidente.

São Paulo, 31 de agosto de 2023, **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária** - Prezado Associado, conforme determina o Estatuto de nossa Entidade, vimos por meio desta convocar o distinto associado a comparecer em nossa sede social, situada à Rua Curuçá, 1.281, Conjunto 10, Vila Maria, nesta Capital, a fim de participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12/09/2023, em primeira convocação às 15:30h, e em segunda convocação às 16:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Discutir os assuntos referentes à **Convenção Coletiva de Trabalho**, para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei 13.467/17 e, em específico, a expressa autorização estabelecida no artigo 579 da referida Lei, para o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal. A votação e deliberação tomadas serão pela soma dos votos, conforme o artigo n.º 32 das Assembleias Gerais, do Estatuto da Entidade e em consonância com o artigo 611-A da Lei 13.467/17. A decisão a ser tomada terá validade para toda a categoria, representada pelo Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo - SINDIMOTOR, no território estadual, não havendo distinção entre filiado e associado, em conformidade com o artigo 513 letra e da CLT e fará parte da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 a ser registrada no Ministério do Trabalho e devidamente homologada. Atenciosamente, **Zauri Candéo** - Presidente.

## BRV 05 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ n.º 23.182.620/0001-94 - NIRE 35.229.417.841

### Distrito Social para Dissolução, Liquidação e Extinção

Pelo Instrumento particular. **Data:** Em 07/08/2023, na sede da Sociedade. Reuniram-se os sócios que representam a totalidade do Capital Social da Sociedade. Decidiram e aprovaram por unanimidade (i) Dissolução, no qual o Sr. **GABRIEL BACKES MARTINS**, qualificado no instrumento particular, ficou com o cargo de liquidante da Sociedade. (ii) Liquidação, no qual os sócios concordam com os valores apresentados no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 03 de agosto de 2023; e (iii) Extinção, no qual os sócios declaram a Sociedade dissolvida, liquidada e extinta nos termos da legislação aplicável. Os livros da Sociedade, ora extinta, deverão ficar em poder de seu Liquidante que se compromete a mantê-los, fiel e diligentemente, sob sua guarda. **JUCESP** n.º 341.719/23-7 de 24/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## ICVT VETERINARIA LTDA

CNPJ 18.675.309/0001-47

### COMUNICADO

A empresa ICVT Veterinária Ltda, portadora do CNPJ 18.675.309/0001-47, encerra suas atividades em 02/05/2023, não deixando ativos e passivos, ficando a cargo do sócio Samuel Jose Gabriel Filho a guarda de toda documentação.

A empresa **MERINALDO FERREIRA - ME** torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Araraquara a Licença de Operação N.º 2084-3, válida até 17/08/2027 para SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA localizada na RUA TABATINGA, N.º 213 no JARDIM QUITANDINHA - Araraquara/SP.

**AMA REPRESENTAÇÕES S/S**, com sede na Rua Cicero Eupídio de Barros, 551 – Vila Tazitsu – Presidente Prudente/SP, CNPJ: 67.662.775/0001-01, comunica o encerramento de suas atividades em 22/08/2023, não deixando ativo, nem passivo.

## URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - N.º 45.693.777/0001-17

### EXTRATO DE EDITAL

Edital 236/2023 - Pregão Eletrônico n.º 210/23; Processo n.º 353/23 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de poste de ferro galvanizado padrão ENEL. Sessão: 15/09/2023 às 14h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: [www.urbam.com.br](http://www.urbam.com.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

## CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CNPJ N.º 20.301.484/0001-16

### AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

O CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO, INFORMA AOS INTERESSADOS

continua